

Aviso

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca as empresas JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP; LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL; C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN., GÊN. ALIM. E MÉD. HOSPITALAR EIRELI – EPP; MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; MARBA COMERCIAL LTDA; POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIREL; M3 DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA; CASA DAS EMBALAGENS LTDA; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; CIRUMED COMERCIO LTDA; ODONTOMED CANAA LTDA ME; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE ME; SANIGRAN LTDA; CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA; MASCARELLO E SANTOS LTDA; CLEBER TADEU BRIDI ME e GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para reabertura do Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Data: 10 de Maio de 2024, às 09h00min (horário de Brasília).

Local: <https://comprasbr.com.br/>

Legislação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 126/2006, com suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

Ponta Porã-MS, 07 de Maio de 2024.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

SEGUNDO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionada foi prorrogada a abertura da entrega das propostas e documentos de habilitação para o **dia 23 de Maio de 2024, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

Legislação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

Local de Realização do Pregão: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Edital disponível: <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 07 de Maio de 2024.

Neyde Apª C. Tavares
Pregoeira

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

“Altera o Inciso VII do § 2º do Art. 156 da Resolução n. 01/2012/CM que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Município e dá outras providências.”

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Altera o inciso VII do § 2º do Art. 156 da Resolução n. 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 2º Serão igualmente verbais e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

[...]

VII – votos de louvor ou congratulações, moções de pesar, repúdio e apoio.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 07 de maio de 2024.

Kleber Ortiz
1º Secretário**Agnaldo Miudinho**
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

“Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.”

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º No âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã, fica estabelecida a “Carta de Serviços ao Usuário”.

§ 1º A Carta de Serviço ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados pelos órgãos do Poder Legislativo, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços tem como missão, fazer com que o usuário possa acessar os serviços de forma simples, dinâmica, e prática.

Art. 2º Para fins desta Resolução consideram-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II – serviço público: atividade administrativa ou prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III – agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

IV – manifestações: reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Ponta Porã, apresentando, informações relacionadas a:

I – serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos e informações necessárias para acesso ao serviço;

III – principais etapas para processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; e

V – locais e formas para o usuário apresentar manifestação sobre a prestação de serviço.

§ 1º A Carta de Serviço ao Usuário será objeto de atualização sempre que houver alteração em algum aspecto da prestação do serviço.

§ 2º A Carta de Serviço ao Usuário será mantida visível e acessível ao público nos locais de atendimento, no sítio eletrônico da Câmara na internet, no cabeçalho da página.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de maio de 2024.

Kleber Ortiz
1º Secretário**Agnaldo Miudinho**
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

“Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto De 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã.”

Autoria: Mesa Diretora

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Parágrafo único: Para os fins deste Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.